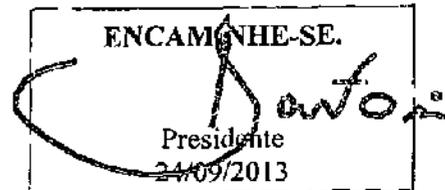


INDICAÇÃO N.º 03864

Determine à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, responsável pela administração dos serviços funerários e Cemitérios Públicos, envio de projeto de investimentos para construção de novo cemitério público e/ou, se não for possível, criar um cemitério público, em parcerias público-privadas.



Nosso Município conta hoje com dois cemitérios públicos, o Nossa Senhora do Desterro, o mais antigo, e o Nossa Senhora do Monte Negro, existente desde o início da década de 70, que com o passar desses longos anos vem dando sinais de que Jundiá necessita de um novo cemitério.

Ainda que a Administração faça permanentemente o levantamento das sepulturas em ruínas/abandonadas, a notificação legal aos familiares para posteriormente executar a reforma e manutenção necessária não está sendo suficiente atender a demanda atual.

Desta maneira,

INDICO ao Chefe do Executivo que determine à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, responsável pela administração dos serviços funerários e Cemitérios Públicos, envio de projeto de investimentos para construção de novo cemitério público e/ou, se não for possível, criar um cemitério público, em parcerias público-privadas.

Sala das Sessões, 24/09/2013


CÉLSO ARANTES



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**FUMAS - Fundação
Municipal de Ação Social**

EXPEDIENTE

DÊ-SE VISTA AO AUTO

Presidente

21/11/2013

OFÍCIO FUMAS Nº 1.175/2013

Jundiaí, 25 de novembro de 2013.

Ref.: *Indicação nº 03864*
Assunto: *Determine à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, responsável pela administração dos serviços funerários e Cemitérios Públicos, envio de projeto de investimentos para construção de novo cemitério público e/ou, se não for possível, criar um cemitério público, em parcerias público-privadas.*

Ilustríssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para informar que esta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, encaminhou em 17 de abril de 2013, para a Secretaria Municipal da Casa Civil, através de seu processo nº 1.090/2007, a manifestação de necessidade urgente de construção de cemitério, em virtude do esgotamento da capacidade para o atendimento da demanda e esclarecimentos e comparativo entre cemitério vertical e cemitério tradicional (horizontal).

Lembramos que a Lei Complementar nº 346/2002 veda a implantação de cemitérios verticais no Município, por isso contamos com a colaboração do nobre Edil para que essa Lei seja alterada.

Sendo que tínhamos a informar, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

Ao
Il.mo Sr.
CELSO ARANTES
M.D. Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

Avenida União dos Ferroviários, 2222 - Centro
Jundiaí - São Paulo - CEP 13201-160
(11) 4583-1722 - fumas@jundiai.sp.gov.br